



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1546, DE 14 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito do Município de Taquarituba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL CIRO DE CAMPOS.

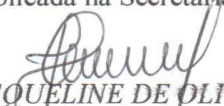
Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Taquarituba, 14 de maio de 2009.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta